

Valor para declarar IR 2024 sobe a R\$ 30.639,90

Quem recebeu rendimentos tributáveis, inclusive salários, acima desse montante terá de acertar as contas com o Fisco; para isentos ou tributados exclusivamente na fonte, limite é de R\$ 200 mil. Receita terá chatbot tira-dúvidas, batizado de Leo

VICTORIA ABEL
victoria.abel@bsb.oglobo.com.br
BRASÍLIA

A Receita Federal divulgou ontem as regras para a declaração do Imposto de Renda (IR) de 2024, ano-base 2023. A entrega da declaração começa no próximo dia 15, quando o programa estará disponível, e termina em 31 de maio. Este é o novo prazo padrão do Fisco para entrega das declarações e valerá também para os próximos anos.

A principal novidade deste ano é a alteração do valor acima do qual a declaração é obrigatória. O governo subiu o limite para R\$ 30.639,90, o que inclui salário, aposentadoria e pensão do INSS ou de órgãos públicos. Em anos anteriores, o limite era de R\$ 28.559,70. No ano passado, trabalha-

dores que receberam até dois salários mínimos mensais, o que dá R\$ 2.640 à época, ficaram isentos após a atualização da tabela do Imposto de Renda pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva.

— O aumento da faixa de isenção, em maio de 2023, gerou uma mudança na tabela progressiva de obrigatoriedade de declaração. Os dependentes não podem ter recebido rendimentos acima da faixa de isenção, portanto, esse limite para enquadrar o dependente também aumentou — disse José Carlos Fonseca, auditor fiscal da Receita.

SUPER-RICOS E 'TRUSTS'
Contribuintes que recebem rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte (como rendimento de poupan-



Receita. A projeção é receber o recorde de 43 milhões de declarações este ano, ainda que novo limite exima 4 milhões

ça) acima de R\$ 200 mil também precisam declarar. Antes, esse limite era de R\$ 40 mil. Também é obrigado a declarar quem, em 31 de dezembro de 2023, tinha bens e

direitos em valor acima de R\$ 800 mil. O valor, antes, era de R\$ 300 mil.

A Receita estima que, com as mudanças, 4 milhões de contribuintes não precisa-

ção mais declarar. São esperadas 43 milhões de declarações, o que superaria o recorde atingido no ano passado, de 41,1 milhões.

Outra novidade deste ano

foi um chatbot no site do órgão para informar e tirar dúvidas dos contribuintes. ele foi batizado de Leo.

As restituições serão pagas em cinco lotes, a partir de 31 de maio. Contribuintes que declararem usando o modelo pré-preenchido ou optarem pela restituição via Pix terão, mais uma vez, prioridade no recebimento das restituições. Mas não passarão à frente dos grupos prioritários tradicionais, que começam por idosos acima de 80 anos.

A lei aprovada no Congresso no ano passado que trata taxaço de super-ricos ainda obrigou a entrega da declaração para contribuintes com bens no exterior em *offshores*, titulares de *trust* (sociedade para proteção de patrimônio) e por quem optou por atualizar valores de bens ou direitos fora do país.

TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE A DECLARAÇÃO

Quando o programa será liberado?

O programa para preencher a declaração será liberado no próximo dia 15. Só é obrigado a declarar quem ganhou mais de R\$ 30.639,90 no ano passado.

Até quando devo declarar?

O contribuinte tem até 31 de maio para prestar contas com a Receita.

Quem está obrigado a declarar?

Quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,90.

Quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma supere R\$ 200 mil. Quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto de Renda. Quem vendeu ações em Bolsa cuja soma foi superior a R\$ 40 mil ou com apuração de ganho líquido sujeito à incidência do IR. Quem obteve receita bruta por atividade rural em valor superior a R\$ 153.199,50. Quem tinha, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800 mil.

Quem tem direito à isenção?

Para a declaração de 2024 (anocalendarário de 2023), a faixa de isenção é de R\$ 2.640 mensais, já

considerando o desconto automático na fonte de R\$ 528 criado pelo governo para isentar quem ganha até dois salários mínimos. No ano, o valor é de R\$ 24.511,92.

A que deduções tenho direito?

Despesas com dependentes, saúde, educação, previdência etc. As despesas com saúde não têm limite para dedução. O contribuinte também pode optar pelo desconto-padrão de 20% sobre a base de cálculo (limitado a R\$ 16.754,34), em substituição a todas as deduções legais, mas apenas na declaração simplificada.

De que documentos preciso para fazer a declaração?

Documentos pessoais e dos dependentes: RG, CPF, comprovante de residência etc.; informes de rendimentos, fornecidos

pelo empregador e pelas instituições financeiras onde se tem conta e/ou aplicações; comprovantes de despesas médicas e de gastos com educação; recibos de doações etc.

A Receita tem um canal para os contribuintes?

A Receita Federal criou neste ano um chatbot, uma espécie de auxiliar virtual, para responder on-line às dúvidas de contribuintes. Chamado de Leo, o robô poderá solucionar perguntas básicas sobre a declaração de 2024 (veja abaixo). O robô já está à disposição de usuários no site da Receita: gov.br/receitafederal. Basta acessar o ícone "Meu Imposto de Renda" e clicar na figura do leão que aparece no lado direito da tela.

Quais são as datas de vencimento do imposto?

A 1ª cota e a cota única devem ser pagas até 31 de maio. Os vencimentos das demais cotas serão no último dia útil de cada mês, até a 8ª cota, em 30 de dezembro. O Darf da destinação aos fundos tutelares da criança, dos adolescentes e da pessoa idosa deve ser pago até 31 de maio, sem parcelamento.

Como fazer o pagamento do imposto?

Por Darf, que pode ser emitido pelo próprio programa, pelo e-CAC ou pelo app para celular e tablets usado para enviar a declaração. Outra opção é por débito automático. Mas, para pagar a 1ª cota ou a cota única dessa forma é preciso enviar a declaração até 10 de maio. Quem entregar depois dessa data só poderá programar o débito automático a partir da 2ª cota.

Qual é o calendário de restituição do IR 2024?

O primeiro lote será liberado em 31 de maio. O segundo, em 28 de junho; o terceiro, em 31 de julho; o quarto, em 30 de agosto; e o quinto e último lote, em 30 de setembro.

Quem não entregar no prazo paga multa?

Quem não fizer a declaração ou entregá-la fora do prazo está sujeito a uma multa de, no mínimo, R\$ 165,74. O valor máximo será correspondente a 20% do imposto devido.

Isenção extra de aposentado e pensionista fica inalterada

Valor foi mantido em R\$ 1.903,98, apesar da elevação da faixa geral em maio, para R\$ 2.112

ISA MORENA VISTA*
isa.vista@oglobo.com.br

Apesar do aumento feito na faixa geral de isenção do Imposto de Renda em 2023 — em maio, o limite subiu para R\$ 2.112 —, que se refletirá na declaração deste ano, a isenção extra para idosos e pensionistas acima de 65 anos não foi alterada, informou ontem a Receita Federal. Ou seja, na declaração de ajuste de 2024, o contribuinte aposentado ou pensionista acima de 65 anos continuará com isenção extra de R\$ 1.903,98.

Nos primeiros quatro meses de 2023, o valor total da dupla isenção (a básica e a extra) será de R\$ 3.807,96. Já de maio a dezembro, será de até R\$ 4.015,98.

Assim, quem recebeu até R\$ 51.247,68 de aposentadoria ou pensão no ano passado ficará isento (quatro meses de R\$ 3.807,96 e oito de R\$ 4.015,98). Quem ganhou mais do que R\$ 51.247,68 só pagará imposto sobre o que exceder esse valor.

Aposentados e pensionistas maiores de 65 anos precisam declarar o IR caso se enquadrem em uma das situações obrigatórias (veja ao lado).

A isenção dupla vale tam-

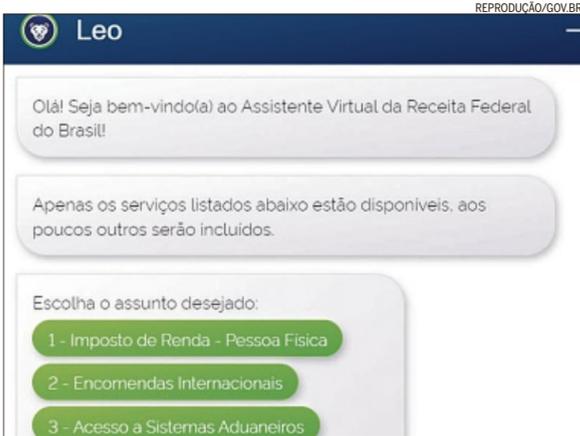
bém para militares da reserva ou reformados, a partir do mês em que completam 65 anos.

— A isenção em dobro é uma medida de política fiscal pensada levando em conta os gastos adicionais que os idosos muitas vezes têm, especialmente relacionados à saúde e a cuidados especiais — ressalta Igor de Grava Alves, advogado tributarista do escritório CSMV Advogados.

O valor anual da isenção está no informe de rendimentos emitido pela Previdência Social, que pode ser acessado pelo aplicativo Meu INSS.

Segundo o advogado tributarista David Nigri, o benefício deve ser informado na ficha Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, com o código 10: "Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais."

Vale lembrar que a isenção extra diz respeito apenas aos rendimentos da Previdência Social. O aposentado ou pensionista que tiver outras fontes de renda, como previdência privada ou alugueis, deve declarar esses valores em Rendimentos Tributáveis. (*Estagiária, sob a supervisão de Luciana Rodrigues)



Robô do Fisco. O chatbot Leo ajudará com informações sobre a declaração do IR

Dengue deve causar perda de R\$ 20 bi à economia do país

Zika e chikungunya também têm causam afastamento de trabalhadores

ANA FLÁVIA PILAR
ana.costa@oglobo.com.br

O aumento no número de casos de doenças como dengue, zika e chikungunya deve causar impacto negativo de R\$ 20,3 bilhões na economia brasileira, segundo estudo divulgado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

Esse valor seria suficiente para pagar o Bolsa Família a três milhões de lares por ano.

A pesquisa se baseou nas previsões do Ministério da Saúde, que espera 4,2 milhões de casos de arboviroses (doenças causadas por mosquitos e carrapatos) em 2024.

Foram consideradas duas fontes de custos: desembolsos diretos em saúde, incluindo

gastos com remédios, consultas e exames. Além disso, os pesquisadores consideraram a perda de produtividade pela necessidade do afastamento do trabalho em caso de infecção, em média, de sete dias.

Isso leva a uma redução da atividade econômica, com impacto negativo no PIB per capita, no emprego e na renda.

O economista-chefe da Fi-



Aedes aegypti. Além da perda de produtividade, o país tem gostos com saúde devido ao aumento de casos de dengue

emg, João Gabriel Pio, acrescenta que existe um impacto indireto na cadeia produtiva causado pelo alastramento da doença. Em outras palavras, o afastamento do trabalhador também faz com que a empresa perca parte do seu

potencial, consumindo menos insumos, por exemplo.

— Quando uma empresa deixa de produzir o que ela poderia produzir, isso impacta toda a sua cadeia produtiva. Então, na pesquisa, consideramos o efeito direto (da perda

da força de trabalho momentânea) e indireto (por impactos subsequentes na cadeia) na produtividade — diz Pio.

No país inteiro, a redução de produtividade levaria a uma perda de R\$ 15,1 bilhões no ano, enquanto os gastos de saúde somariam R\$ 5,2 bilhões.

Segundo a pesquisa, a dengue deve levar ainda a uma diminuição de 214.735 postos de trabalho no Brasil ao longo de 2024.

— O estudo mostra que a doença impacta drasticamente a saúde, mas também a economia, por drenar recursos que poderiam estar sendo usados em outras áreas — explica o pesquisador.